



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **12051/2010 – 18479**  
Usuário: **ÁGUIA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA**  
CNPJ/CNPJ: **78.340.536/0001-43**  
Município: **CHAPADÃO DO CÉU**

**DECLARAÇÃO 1040/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **25 metros** de profundidade, localizado na **Rua Jacarandá, nº 170 – Centro**, nas coordenadas geográficas **18°23'0,46" S e 52°39'14" W**, no município de **Chapadão do Céu**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Altino Ferreira Cabral, CPF 414.850.921-91**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos